

ESTADO DE SÃO PAULO  
**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - TAF Nº 002/2024**

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Superintendente, Sra. CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – TAF N.º 002/2024** em acordo com **EDITAL N.º 002/2024**, conforme segue:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA**

**Artigo 1º** - O Teste de Aptidão Física - TAF para o cargo de e **015 - Condutor de Ambulância** acontecerá no local relacionado abaixo, conforme o emprego ao qual o candidato está concorrendo no Processo Seletivo:

**015 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – EMEB EUCLIDES DA CUNHA**, Endereço: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 280, CENTRO - DIVINOLÂNDIA/SP;

Os dias e horários constam no **Anexo I** deste Edital.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 002/2024**:

(...)

13. Para os efeitos deste Processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, em todas as fases do certame, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

14. Para os efeitos deste processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15. Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: e-Título, CNH Digital e RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com fotos.

(...)

**1 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

- 1.1. A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
2. Participação do TAF, todos os candidatos de Condutor de Ambulância aprovados na Prova Objetiva.
3. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.
  - a) Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;
  - b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo.
4. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do processo seletivo.
5. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
6. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
7. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.
8. Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.
9. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 02 (dois) testes, quais sejam:

**PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:**

PROVA	ATIVIDADE	DISTÂNCIA OU TEMPO MÁXIMO
Farmer Walk	Deslocamento com 50kg	15 Metros
Corrida	1700 metros	12 Minutos

**PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:**

PROVA	ATIVIDADE	DISTÂNCIA OU TEMPO MÁXIMO
Farmer Walk	Deslocamento com 30kg	15 Metros
Corrida	1400 metros	12 Minutos

**9.1 Da descrição dos testes**

9.1.1 Farmer Walk/Caminhada do Fazendeiro (Masculino e Feminino): O teste Farmer Walk deverá ser realizado em local plano e demarcado uma distância reta entre linhas de 15 metros medidos de uma borda externa a outra de cada linha. O candidato deverá iniciar o teste atrás da linha de partida preparado e pronto, aguardando o sinal do avaliador. Ao sinal do avaliador o candidato flexiona as pernas para com segurança levantar os pesos, cada peso em uma mão, após segurar os pesos ficar na posição inicial do teste com os joelhos e costas totalmente estendidos. Logo em seguida o avaliador dará o sinal de partida e o candidato iniciará o teste. O candidato deverá percorrer, ininterruptamente, a distância estipulada no teste, alcançando a linha de chegada, sendo permitido andar durante a sua realização. Ao final do percurso, o candidato deverá colocar os pesos no chão cuidadosamente, não podendo largar os mesmos. Não será permitido parar e deixar cair os pesos durante a realização do teste. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

9.1.2 Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O(a) candidato(a) deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde

aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

10. Ao terminar cada exercício, o(a) candidato(a) assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.
11. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.
12. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas duas modalidades de teste.
13. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.
14. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
15. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
16. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Divinolândia, 30 de julho de 2024.

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN  
SUPERINTENDENTE DO CONDERG**

**ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA - TAF**

**DIA 04/08/2024**

<b>TAF - 15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>HORARIO</b>
576000413	CARLOS AUGUSTO LUCIANO	09h:00min
576001041	CELSO APARECIDO FERREIRA	09h:00min
576001119	DANIEL DA COSTA	09h:00min
576000467	MARCIO RICARDO GUTIERRES DE SOUZA	09h:00min
576000305	MOACIR MENDES GARCIA	09h:00min
576000934	PAULO CESAR FERREIRA SOBRINHO	09h:00min
576000752	RAFAEL MARSON PAVANI	09h:00min
576000497	RODRIGO DE AVILA MARTINES	09h:00min
576000051	SAULO CRISTIAN KAWABATA	09h:00min
576000111	SERGIO RICARDO DA SILVA	09h:00min
576000796	VAGNER WELBERT PIRES	09h:00min
576000360	WANDERSON DE JESUS	09h:00min
576000416	YAN LUCAS DE SOUZA	09h:00min